



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
BR-406, Km 145, S/N, Planalto, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 277/2021 - PROAD/IFRN

CONTRATO Nº 081/2020 - PROAD/IFRN

DATA: 14/09/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020-PROAD/IFRN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS CEARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR – 406, km 145, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0019-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS**, Substituto Eventual, Portaria nº. 402/2020-RE/IFRN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.978.154-69, e o(a) **EMPRESA INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.189.662/0001-08, sediado(a) na Rua D, Lote Centro Sul, 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60740-145, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, Sócia Administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.636.813-53, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23516.000261.2020-77, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR** a vigência e **SUPRIMIR os custos fixos não renováveis já amortizados** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020-PROAD/IFRN**, em observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2017/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 081/2020-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **15 de setembro de 2021** e termo final em **15 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do valor anual do **CONTRATO Nº 081/2020-PROAD/IFRN**, *os custos fixos não renováveis já amortizados no primeiro ano do contrato, identificado como "aviso prévio trabalhado e indenizado" na planilha de custos e formação de preços, passando o valor anual do contrato para R\$ 338.111,73 (trezentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e setenta e três centavos).*

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 338.111,73 (trezentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos

consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES **171168**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037**, PI **L20RLP01MAN** e UASG **154838**.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

6.1. Além das hipóteses legais e contratuais já estabelecidas, fica por força do presente termo aditivo, resguardado o direito da **CONTRATADA** à análise do pedido de repactuação de valores, objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23516.000261.2020-77**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser readequada, tendo o seu prazo e valor atualizados, e comprovada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 14 de setembro de 2021

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Geral
CONTRATANTE

LINDINALVA MARIA RODRIGUES
DE OLIVEIRA:36063681353

Assinado de forma digital por LINDINALVA
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA:36063681353
Dados: 2021.09.15 15:02:54-03'00'

LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- Luiz Paulo de Souza Medeiros, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CM, em 14/09/2021 20:34:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328095

Código de Autenticação: 0f12e4a927

